



# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

**“3. PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

**--- c) Derrama/ano de 2017 -----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: Um** – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a **Derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, **a cobrar no ano de 2017.**-----

**Dois** – Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea b) do nº 14 e do nº 1 e 2 do artigo 18 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----  
Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezoito dos eleitos da CDU e um da eleita do BE, e seis abstenções, sendo quatro dos eleitos do PS e dois dos eleitos do PSD. -----

Verificou-se a ausência temporária de dois eleitos do PS.”-----

ESTÁ CONFORME.-----

Santiago do Cacém, dezanove de setembro de dois mil e dezasseis.

A PRESIDENTE,



# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

**“3. PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

**--- b) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I), para 2017; ----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA:** Um – Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a **taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** a incidir sobre o valor patrimonial tributário, **a vigorar em 2017, para prédios urbanos 0,375%**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea c) do nº 1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013, de (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----  
Interveio a Senhora Joana Filipe, eleita do BE, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD, e os senhores José Sucena e Jorge Magrinho, eleitos da CDU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezoito dos eleitos da CDU e um da eleita do BE, e seis abstenções, sendo quatro dos eleitos do PS e dois dos eleitos do PSD. -----

Verificou-se a ausência temporária de dois eleitos do PS.”-----

ESTÁ CONFORME.-----

Santiago do Cacém, dezanove de setembro de dois mil e dezasseis.

A PRESIDENTE,



# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezasseis, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

**“3. PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

**--- d) Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem -----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**“PROPOSTA: Um –** Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a **taxa de 5%** para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município, **a vigorar no ano de 2017.** -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25 e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente, Paula Lopes, colocou a proposta para discussão. -----

Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou, de imediato, a proposta a votação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada. -----

**FORMA:** Por maioria, com dezoito a favor dos eleitos da CDU, e oito abstenções, sendo cinco de eleitos do PS, dois dos eleitos do PSD e um da eleita do BE. -----

Verificou-se a ausência temporária de um eleito do PS.” -----

ESTÁ CONFORME.-----

Santiago do Cacém, dezanove de setembro de dois mil e dezasseis.

A PRESIDENTE,